

LEI COMPLEMENTAR N° 53/2021. DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Revogação da Lei Complementar nº 50/2021 - Que dispôs sobre a concessão da Revisão Anual Geral dos servidores da educação, professores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

- **Art. 1º**. Fica revogada a Lei Complementar nº 50/2021, que promoveu alteração da Lei Complementar nº 24/2006, especialmente para alterar as tabelas de composição da renumeração dos professores, concedendo Revisão Geral Anual.
- **Art. 2°.** Os níveis remuneratórios retornarão aos mesmos patamares praticados antes da aprovação da Lei Complementar n° 50/2021, de 29 de abril de 2021.
- **Art. 3**°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal